



DECRETO Nº 6463/2023

HOMOLOGA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o Edital nº 01-2023 – CMDCA, que Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carandaí – MG, referente ao Mandato de 2024 a 2027;

CONSIDERANDO que naquela hasta pública, no item 12, consta o calendário simplificado para o processo de escolha dos conselheiros, sendo que a última etapa do processo é a realização de eleições, que ocorreram no dia 01 de outubro de 2023, conforme disposto naquele cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições;

DECRETA

Art. 1º. Fica **Homologado o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carandaí – MG, referente ao Mandato de 2024 a 2027**, instituído pelo Edital nº 01-2023 – CMDCA, cujo resultado das eleições se encontra fixada em listagem publicada no Saguão de Entrada da Prefeitura Municipal de Carandaí e na página da internet www.carandai.mg.gov.br.

Parágrafo Único. A listagem do Resultado encontra-se anexada a este Decreto, passando a ser parte integrante.

Art. 2º. O setor de recursos humanos da Municipalidade tomará todas as providências necessárias para que sejam nomeados e dadas posses aos novos conselheiros tutelares, com observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

RESULTADO - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023		
COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL DE VOTOS
1	Angelica Aparecida Vieira Pereira	220
2	Zita Maria Nogueira	166
3	Monica Franciele Aparecida Neto	134
4	Cristiene Aparecida de Sales Soares	127
5	Lucélia Lidiane dos Reis	110
6	Camila Maria Pereira Andrade Ferreira	108
7	Leticia Mara Barbosa de Sousa	90
8	Mariele da Silva Souza	65
9	Renata Cinthia de Oliveira	52
10	Leidimar Maria da Silva Cardoso	47
11	Jessica Cristina do Carmo Pinto	46
12	Larissa Jaqueline da Silva	44
13	Heulen Rodrigues da Costa	34
14	Maria Eduarda de Assis Gomes	3
15	Franciane Carolina Neves da Silva	2
16	Thaynara Jeniffer de Souza Rodrigues	1
17	Claudionice Moreira de Assis	0



APURAÇÃO DETALHADAS DOS VOTOS													
DADOS DO ANDIDATO		NÚMERO DE VOTOS POR SEÇÃO											TOTAL
NOME COMPLETO	NÚMERO DO CANDIDATO	SEÇÃO 01	SEÇÃO 02	SEÇÃO 03	SEÇÃO 04	SEÇÃO 05	SEÇÃO 06	SEÇÃO 07	SEÇÃO 08	SEÇÃO 09	SEÇÃO 10	SEÇÃO 11	-
Angelica Aparecida Vieira Pereira	333	32	22	13	17	14	14	23	25	25	21	14	220
Camila Maria Pereira Andrade Ferreira	111	6	9	14	9	8	15	9	8	11	10	9	108
Claudionice Moreira de Assis	644												0
Cristiene Aparecida de Sales Soares	110	9	19	14	8	16	12	8	14	10	11	6	127
Franciane Carolina Neves da Silva	200		1								1		2
Heulen Rodrigues da Costa	313	1	2	3	4	6	6		1	2	4	5	34
Jessica Cristina do Carmo Pinto	102	5	5	9	3	5	2	3	5	3	1	5	46
Larissa Jaqueline da Silva	666	6	4	3	7	3	4		1	6	8	2	44
Leidimar Maria da Silva Cardoso	555	4	3	4	7	1	3	4	9	5	6	1	47
Leticia Mara Barbosa de Sousa	151	8	8	7	3	8	9	10	8	12	11	6	90
Lucélia Lidiane dos Reis	444	9	9	14	11	7	7	17	12	9	6	9	110
Maria Eduarda de Assis Gomes	420		1				1		1				3
Mariele da Silva Souza	222	4	2	3	6	7	8	8	10	5	8	4	65
Monica Franciele Aparecida Neto	770	6	11	6	14	16	19	16	14	13	12	7	134
Renata Cinthia de Oliveira	777	5	5	5	5	1	5	5	8	4	4	5	52
Thaynara Jeniffer de Souza Rodrigues	225	1											1
Zita Maria Nogueira	123	11	23	17	10	13	16	16	25	10	12	13	166
VOTOS NULOS	-					2	1	1	1	2			7
VOTOS EM BRANCO	-	1	1										2
TOTAL DE VOTOS	-	108	125	112	104	107	122	120	142	117	115	86	1258



DECRETO Nº 6464/2023

Institui Comitê da Primeira Infância no Município de Carandaí e contém outras providências.

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em (nome do município);

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionados à primeira infância em Carandaí.

Art. 2º. O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

V – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII – 01 (um) representante da Universidade Aberta do Brasil no Município de Carandaí;

VIII – 01 (um) representante da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência – GAIIA;

IX – 01 (um) representante da APAE;

X – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

XI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

XII – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos;

XIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º. A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º. A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou funcionamento do Comitê.

§ 4º. O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º. Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º. Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º. O Comitê poderá convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º. A Coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º. O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos seus membros.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 500/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2550-2023, que Dispõe Sobre o Conselho Municipal de

Trânsito – CMT e Contém Outras Providências;

CONSIDERANDO que no diploma legal, em seu artigo 3º, prevê a nomeação de membros do colegiado;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros do Conselho Municipal de Trânsito – CMT, com a seguinte representatividade:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras;
Titular: José Pontes Neto
Suplente: Joaquim Ernesto Vicentino
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Ana Lúcia Pereira
Suplente: Priscila Efigênia da Costa
- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Célio Aguinaldo Manulli
Suplente: Patrícia Aparecida de Sousa Silva
- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Paulo Henrique Dias Campos
Suplente: Priscila Maria Pereira Couto Baêta

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Representantes da Associação de Moradores;
Titular: João Batista da Silva
Suplente: Milton Henriques Pereira
- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí;
Titular: Stephânia Helena R. Da Trindade
Suplente: Ayeska Lorrainy Turquete
- Representantes de Centros de Formação de Condutores do Município;
Titular: Patrick José Santos Oliveira
Suplente: Isabela Barbosa Rodrigues
- Representantes das empresas de ônibus prestadoras de transporte no Município;
Titular: Francisco Rodrigues Coelho
Suplente: Irene Francisca Rodrigues Assis

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 422-2019.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 03 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023

Processo Licitatório nº: 013/2023 -
Pregão Eletrônico nº: 010/2023

Órgão Gerenciador do Registro de
Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de
Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Multifarma
Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a
futura e eventual aquisição de
Medicamentos e Saneantes para atender
ao Setor de Farmácia da Autarquia
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$ 32.585,00 (trinta e dois
mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Data de assinatura: 03/10/2023

Vigência: 02/10/2024

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti,
pelo Órgão Gerenciador da Ata de
Registro de Preços, e Amanda Rodrigues
de Jesus Andrade (com poderes para
assinar), pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,
Carandaí/MG. Contrato nº: 0121/2023
Aditivo: 02 Credor: MATOS & TIAGO
LTDA CNPJ: 14.932.335/0001-52
Assinatura: 03/10/2023 - Vigência:
29/05/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE
ITEM(NS) Processo: B00004323
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total:
R\$ 8.831,40 (oito mil, oitocentos e trinta e
um reais e quarenta centavos) Objeto:
Constitui objeto do presente instrumento a
alteração quantitativa a reforma da
Estação Ferroviária do Distrito de Hermilo
Alves pertencente ao Município de
Carandaí.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

Processo Licitatório nº: 013/2023 -
Pregão Eletrônico nº: 010/2023

Órgão Gerenciador do Registro de
Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de
Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Soma/Mg
Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 12.927.876/0001-67

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a
futura e eventual aquisição de
Medicamentos e Saneantes para atender
ao Setor de Farmácia da Autarquia
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$100.004,00 (cem mil e
quatro reais)

Data de assinatura: 02/10/2023

Vigência: 02/10/2024

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti,
pelo Órgão Gerenciador da Ata de
Registro de Preços, e Lazaro Calebe
Nery do Carmo (com poderes para
assinar), pelo Fornecedor Registrado.